



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 910068/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO/MINISTÉRIO DA CIDADANIA/ CASA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL NOVA VIDA/BA – 910068/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA E A CASA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL NOVA VIDA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA – MC**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0001- 01, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 7º andar, CEP: 70.054- 806, Brasília-DF, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo **SECRETÁRIO NACIONAL DE CUIDADOS DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS**, baseado na Portaria Nº 305, de 10 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de março de 2020, e suas alterações pela Portaria nº 497, de 25 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 29 de setembro de 2020, o Senhor **QUIRINO CORDEIRO JÚNIOR**, nomeado pela Portaria Nº 817, da Casa Civil da Presidência da República de 25/01/2019, publicada no DOU nº 18-A, portador da Carteira de Identidade nº 25.325.979-4 – SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 213.496.788-99, domiciliado e residente em Brasília/DF, e a **CASA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL NOVA VIDA/BA**, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada **OSC**, situada na Rua Piauí, 292 - Vila Regina, Barreiras/BA - CEP: 47806-118 inscrita no CNPJ sob o número 63.079.172/0003-84, neste ato representada pela sua Presidente, a Senhora **DELMA FLORENCIA PEDRA BRITTO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 02727988 00 SSP/BA e inscrita no CPF nº 387.718.455-34, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade do Processo nº **71000.014829/2021-71**, observadas as disposições contidas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, na Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 e sujeitando-se, no que couber, à Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim o acréscimo da contrapartida financeira no R\$ 15.637,20 (quinze mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos) equivalentes a 3,636 % do total pactuado no **TERMO DE FOMENTO nº 910068/2021**, não atingindo ao percentual estabelecido no art. 43 do Decreto nº 8.726/2016 e totalizando o valor global da parceria em R\$ 445.637,20 (quatrocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os recursos referentes à contrapartida da **OSC**, para complementar a execução do objeto do presente Instrumento, estão assegurados pela **OSC**, consoante ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no **TERMO DE FOMENTO nº 910068/2021**, que não tenham sido atingidas pelo presente Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União – D.O.U, será providenciada pela Administração Pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

E, assim, para firmeza e validade do que foi avençado, os Partícipes firmam o presente Instrumento, para um só efeito.

QUIRINO CORDEIRO JUNIOR

Secretário Nacional de Cuidados e Prevenção
às Drogas

DELMA FLORENCIA PEDRA BRITTO

Presidente – Casa de Reintegração Social
Nova Vida/BA



Documento assinado eletronicamente por **DELMA FLORENCIA PEDRA BRITTO, Usuário Externo**, em 29/03/2022, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Quirino Cordeiro Junior, Secretário(a) Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas**, em 30/03/2022, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **12134980** e o código CRC **BEC8ABAE**.